

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Data: 28 de maio de 2026 **Hora de Início:** 11h00 **Local:** Reunião online via Google Meet

1. Abertura e Verificação de Quórum:

Após a verificação de presença, constatou-se a existência de quórum legal para a instalação dos trabalhos, conforme o Art. 9º, II, do Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis (IMPRAL). Estiveram presentes o Superintendente do Impral, Sr. Elder Germano Veloso, e os senhores(as) conselheiros(as) membros(as) titulares do Conselho Fiscal: Jean Carlos Lima, Maria Gegina Guimarães Menossi, Maria Juliana Naves Souza, e Pedro Henrique Silva Teixeira (Presidente), nomeados pelo Decreto n.º 111, de 25 de junho de 2025, e Mariana Fonseca Alvares, suplente conduzida ao cargo de conselheira titular pela Portaria nº 02, de 13 de março de 2026.

2. Leitura e Aprovação da Ata Anterior:

Não havendo ata da reunião anterior pendente de aprovação, conforme Art. 9º, I, do Regimento Interno, o Presidente deu prosseguimento à pauta.

3. Expediente:

Não houve leitura de expediente ou outros documentos de interesse do Conselho, conforme Art. 9º, III, do Regimento Interno.

4. Ordem do Dia:

Conforme o Art. 18, d) e Art. 9º, IV, do Regimento Interno, a Ordem do Dia foi estabelecida para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Explicações sobre os critérios de vínculo funcional dos servidores para permanência dos membros no conselho fiscal.
- b) Apresentação e análise do balancete de despesas e receitas mensais referente a abril de 2026.
- c) Apresentação e análise do relatório de investimentos referente a abril de 2026.
- d) Informações sobre o andamento para adesão ao Pro-Gestão.
- e) Necessidade de certificação profissional para a nova conselheira.

5. Apresentação, Discussão e Votação das Matérias:

5.1. Critérios de vínculo funcional para permanência dos membros no conselho fiscal.

O Sr. Elder ressaltou que a função de Conselheiro/Membro dos Conselhos do Impral, seja titular ou suplente, pressupõe que o seja servidor público municipal seja efetivo ou estável (art. 3º da Lei nº 211/2024). Informou que houve caso de uma servidora que, quando da nomeação para o cargo de suplente, cumpria os critérios previstos na legislação, pois exercia, o cargo efetivo de Agente Especializado em Educação I – Inspeção II. Entretanto, em 26/01/2026, a servidora deixou de cumprir os critérios legais para manter-se como membro do conselho administrativo, pois fora exonerada, a pedido, do cargo efetivo supracitado. Além disso, destacou que, atualmente, tal servidora atua no município como contratada em caráter temporário no cargo de PEB II – Educação Especial, pelo regime celetista, vinculada ao Regime Geral de Previdência e, por conseguinte, não caracterizada como servidora efetiva ou estável, requisitos exigidos pela Lei nº 211/2024 para a atividade de membro do Conselho Administrativo do Impral. Nesse sentido, ressaltou a importância de que os atuais membros do Impral se manifestem caso ocorra o desenquadramento dos critérios de vínculo necessários para que o servidor continue como integrante dos conselhos do Impral, uma vez que a participação de servidor que não preencha os requisitos legais pode causar diversas implicações como: anulação de reuniões, invalidade das deliberações tomadas, apontamentos do Tribunal de Contas, dentre outras.

5.2. Análise do balancete de despesas e receitas (abril de 2026):

O Superintendente apresentou individualmente as despesas e receitas mensais por meio de balancete, referentes ao mês de abril de 2026. As informações detalhadas foram: despesas administrativas acumuladas até março de 2026 iguais a R\$ 170.046,63 (acumulado empenhado e liquidado e R\$ 159.103,79 (acumulado pago). Dentre os gastos do mês em análise, detalhou-se a realização das seguintes despesas: REGIS PEDROSO ROMERO (R\$ 1.300,00, manutenção impressora), HONORÁRIOS (R\$ 777,78 e R\$ 780,78) e CM CONSULTORIA E GOVERNANÇA (assessoria para certificação Pro-Gestão).

O percentual de despesas acumulado e liquidado foi de 0,707861% até o período, sendo que o limite total para as despesas administrativas permitido até o final de 2026 é de até 3%, estimado em R\$ 720.677,59. Não houve questionamentos acerca das receitas e despesas apresentadas, e o balancete foi considerado aprovado por unanimidade pelos membros presentes, em conformidade com as atribuições do Conselho Fiscal estabelecidas na Lei nº 211/2024 e no Art. 7º do Regimento Interno.

5.3. Análise do relatório de investimentos (abril de 2026):

O Superintendente explanou sobre o relatório de investimentos de abril de 2026, apresentando as seguintes informações: saldo anterior referente a fevereiro de 2026 igual a R\$ 131.846.719,03, aplicações R\$ 771.584,87, resgates R\$ 578.304,13, saldo no mês igual a R\$ 133.774.847,77, retorno no mês R\$ 641.327,84, retorno acumulado em 2026 de R\$ 1.734.848,00, retorno no mês igual a 1,31%, retorno acumulado em 2026 igual a 4,49%, meta no mês 1,11 meta acumulada até abril de 2026 igual a 4,44%, evolução do patrimônio líquido em 5,64% no período. Acrescentou que a carteira de renda fixa fechou o mês de fevereiro com rendimento positivo de 1,21% (retorno de R\$ 1.395.693,68) e os demais ativos (Fundos de Renda Variável, Estruturados e Fundo Imobiliário) apresentaram rendimento positivo de 2,09% (retorno de R\$ 339.154,32). O desempenho total da carteira, acumulado para o mês de abril de 2026, ficou em 4,49%, contra a meta de 4,44%, ou seja, acima da meta atuarial de rendimentos estipulada.

Acrescentou que, embora em abril os rendimentos de renda variável tenham apresentado resultado positivo, devido alta volatilidade de tais ativos, o Comitê de Investimentos continua a avaliar a possibilidade futura de desinvestimento nos ativos da renda variável para reinvestimento em ativos de renda fixa, principalmente de acordo com as exigências da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, bem como às exigências de adequação ao Pro-Gestão.

Pedro solicitou informações sobre o investimento “BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA” que encerrou o mês de março com saldo de 51.294,67, e que no mês de abril recebeu aplicações de 771.584,87, resgates de 569.520,61, e encerrou o mês com saldo de 258.332,35. Elder explicou que se trata da conta movimento com aplicação automática da qual o Impral se utiliza para fazer os movimentos bancários, que antigamente tal conta demonizava-se “BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES”, porém, devido as novas impostas pela Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, foi necessário realizar a alteração da conta.

Não houve outros questionamentos e o relatório de investimentos foi considerado aprovado por unanimidade pelos membros presentes.

5.4. Informações sobre o andamento para adesão ao Pro-Gestão

Elder reforçou que, conforme comunicado na reunião anterior, foi criado um grupo de trabalho para adequação de processos do Impral, com vistas à avaliação do nível de aderência possível para o Pro-Gestão junto a assessoria contratada. Destacou que no mês de abril o Presidente do Conselho Fiscal passou a integrar tal grupo, bem como deixou o convite aberto a todos os demais membros que desejarem contribuir com esse processo.



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

5.5. Necessidade de certificação profissional para a nova conselheira:

O superintendente reiterou a importância da certificação para a Sra. Mariana Fonseca Alvares, conforme o Art. 19 do Regimento Interno. Mariana afirmou que, no mês de junho, estará de férias de suas atividades laborais, período em que poderá se dedicar ao estudo e fará a prova para obter a certificação.

6. Comunicações Breves:

Aberto o espaço para comunicações breves, não houve outras manifestações dos membros.

7. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 11h45, conforme Art. 18, f) do Regimento Interno. A presente ATA foi lavrada em quatro páginas por mim, Pedro Henrique Silva Teixeira, e será assinada por todos os membros presentes do Conselho Fiscal.

Altinópolis, 06 de maio de 2026.

Assinaturas:

Elder Germano Veloso
Superintendente do IMPRAL

Pedro Henrique Silva Teixeira
Presidente do Conselho Fiscal

Jean Carlos Lima
Conselheiro

Maria Gegina Guimarães Menossi
Conselheira

Maria Juliana Naves Souza
Conselheira

Mariana Fonseca Alvares
Conselheira

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Data: 25 de junho de 2026 **Hora de Início:** 11h00 **Local:** Reunião online via Google Meet

1. Abertura e Verificação de Quórum:

Após a verificação de presença, constatou-se a existência de quórum legal para a instalação dos trabalhos, conforme o Art. 9º, II, do Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis (IMPRAL). Estiveram presentes o Superintendente do Impral, Sr. Elder Germano Veloso, e os senhores(as) conselheiros(as) membros(as) titulares do Conselho Fiscal: Jean Carlos Lima, Maria Juliana Naves Souza, e Pedro Henrique Silva Teixeira (Presidente), nomeados pelo Decreto n.º 111, de 25 de junho de 2025, e Mariana Fonseca Alvares, suplente conduzida ao cargo de conselheira titular pela Portaria nº 02, de 13 de março de 2026. Também esteve presente o suplente sr. Guilherme Augusto Pimenta (nomeado pelo Decreto nº 111/ 2025), em substituição à membra titular sra. Maria Gegina Guimarães Menossi, a qual encontra-se em gozo de férias, motivo pelo qual sua ausência foi justificada.

2. Leitura e Aprovação da Ata Anterior:

Não havendo ata da reunião anterior pendente de aprovação, conforme Art. 9º, I, do Regimento Interno, o Presidente deu prosseguimento à pauta.

3. Expediente:

Não houve leitura de expediente ou outros documentos de interesse do Conselho, conforme Art. 9º, III, do Regimento Interno.

4. Ordem do Dia:

Conforme o Art. 18, d) e Art. 9º, IV, do Regimento Interno, a Ordem do Dia foi estabelecida para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Apresentação e análise do balancete de despesas e receitas mensais referente a maio de 2026.
- b) Apresentação e análise do relatório de investimentos referente a maio de 2026.
- c) Necessidade de certificação profissional para a conselheira Mariana.
- d) Aprovação das contas de 2024 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- e) Espaço para comunicações breves ou manifestações dos membros.

5. Apresentação, Discussão e Votação das Matérias:

5.1. Análise do balancete de despesas e receitas (maio de 2026):

O Superintendente apresentou individualmente as despesas e receitas mensais por meio de balancete, referentes a maio de 2026. As informações detalhadas foram: despesas administrativas acumuladas até maio de 2026 iguais a R\$ 208.347,21 (empenhado e liquidado) e R\$ 200.620,77 (pago). Dentre os gastos do mês em análise, além das despesas que são realizadas rotineiramente para a manutenção do IMPRAL, detalhou a realização das seguintes despesas: GRATIFICAÇÃO DOS CONSELHOS (R\$ 4.078,29 pagos em 06/05/2026 referente a presença da reunião para aprovação das contas de março/2026, realizada no dia 06/05/2026) e GRATIFICAÇÃO DOS CONSELHOS (R\$ 5.455,23 pagos em 29/05/2026 referente a presença da reunião para aprovação das contas de abril/2026, realizada no dia 28/05/2026). Informou, também, que em 29/05/2026 a Prefeitura realizou depósito de R\$ 25.777,90 na conta bancária do Impral, valor que foi identificado no balancete como “OUTRAS RECEITAS”, bem como que tal valor foi devolvido à prefeitura no mês de junho, por se tratar de depósito indevido, sem respaldo legal para seu ingresso definitivo como receita do Instituto. O percentual de despesas acumulado e liquidado foi de 0,867297% até o período, sendo que o limite total para as despesas administrativas permitido até o final de 2026 é de até 3%, estimado em R\$ 720.677,59.

O Presidente mencionou que no balancete apresentado a despesa descrita como GRATIFICAÇÃO DOS CONSELHOS, no valor de R\$ 5.455,23, foi indevidamente caracterizada pela indicação da letra “C” na planilha, ou seja, como um crédito (receita) e não com um débito (despesa). O superintendente justificou que tal lançamento como receita trata-se apenas de erro material, ou seja, ao verificar no sistema, o valor foi corretamente contabilizado como despesa, constando apenas de forma equivocada como receita no balancete, o qual será corrigido para que seja arquivado junto com a documentação oficial sobre a aprovação das contas do mês de maio.

Não houve outros questionamentos sobre a movimentação financeira apresentada, motivo pelo qual o balancete foi considerado aprovado pela unanimidade dos membros presentes, em conformidade com as atribuições do Conselho Fiscal estabelecidas na Lei nº 211/2024 e no Art. 7º do Regimento Interno.

5.2. Análise do relatório de investimentos (maio de 2026):

O Superintendente explanou sobre o relatório de investimentos de maio de 2026, apresentando as seguintes informações: saldo anterior referente ao encerramento do mês de abril de 2026 igual a R\$ 133.774.847,77, aplicações R\$ 1.187.745,02, resgates R\$ 1.024.499,50, saldo

no final do mês de maio igual a R\$ 134.970.904,48, retorno no mês R\$ 1.032.811,19, retorno acumulado em 2026 de R\$ 6.748.047,81, retorno no mês igual a 0,77%, retorno acumulado em 2026 igual a 5,30%, meta no mês 1,02%, meta acumulada até maio de 2026 igual a 5,51%, evolução do patrimônio líquido em 6,59% no período. Acrescentou que a carteira de renda fixa fechou o mês de maio com rendimento positivo de 0,97% (retorno de R\$ 1.143.500,95) e os demais ativos (Fundos de Renda Variável, Estruturados e Fundo Imobiliário) apresentaram rendimento negativo de -0,67% (retorno negativo de R\$ -110.689,76). O desempenho total da carteira, acumulado para o mês de maio de 2026, ficou em 5,30%, contra a meta de 5,51%, ou seja, abaixo da meta atuarial de rendimentos estipulada.

Acrescentou que, embora em maio os rendimentos de renda variável tenham apresentado rentabilidade negativa no mês, em razão da elevada volatilidade de tais ativos diante do cenário econômico internacional, o Comitê de Investimentos deliberou pela manutenção de tais ativos em carteira sem alterações, pois, uma vez que o Impral ainda não possui a certificação PRO-GESTÃO, os valores resultantes do desinvestimento em tais ativos de renda variável somente poderiam ser aplicados em ativos específicos de renda fixa, conforme as exigências da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025.

Não houve outros questionamentos e o relatório de investimentos foi considerado aprovado por unanimidade pelos membros presentes.

5.3. Necessidade de certificação profissional para a nova conselheira:

O superintendente reiterou a importância da certificação para a Sra. Mariana Fonseca Alvares, conforme o Art. 19 do Regimento Interno. Mariana afirmou que tem se dedicado ao estudo dos conteúdos e que, no mês de julho, estará de férias de suas atividades laborais, período em que fará a prova para obter a certificação.

5.4. Aprovação das contas de 2024 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP):

O superintendente informou que as contas anuais do Impral referentes à gestão realizada em 2024 foram aprovadas com ressalvas pelo TCESP. Ressaltou que estão sendo tomadas as providências para atendimento aos apontamentos e ressalvas realizadas pela equipe de fiscalização no julgamento das contas, bem como que todos os benefícios concedidos pelo instituto foram julgados como regulares. Acrescentou que a auditoria sobre as contas do ano de 2025 está prevista para ser realizada no segundo semestre de 2026 pelo TCESP.



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

5.5. Espaço para comunicações breves ou manifestações dos membros.

O presidente alertou todos os membros para que façam a leitura atenta das atas das reuniões antes de assinarem tais documentos, pois não tem havido, por parte dos membros, devolutivas sobre o inteiro teor das atas que são redigidas, como, por exemplo, pedidos de alterações de texto, correções de informações ou inclusão de assuntos que foram tratados nas reuniões mas que não foram devidamente tratados nas atas.

6. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 11h40, conforme Art. 18, f, do Regimento Interno. A presente ATA foi lavrada em quatro páginas por mim, Pedro Henrique Silva Teixeira, e será assinada por todos os membros presentes do Conselho Fiscal.

Altinópolis, 03 de julho de 2026.

Assinaturas:

Elder Germano Veloso
Superintendente do IMPRAL

Pedro Henrique Silva Teixeira
Presidente do Conselho Fiscal

Jean Carlos Lima
Conselheiro

Guilherme Augusto Pimenta
Suplente

Maria Juliana Naves Souza
Conselheira

Mariana Fonseca Alvares
Conselheira

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL EM 2026

Data: 29 de julho de 2026 **Hora de Início:** 11h00min **Local:** Reunião online via Google Meet

1. Abertura e Verificação de Quórum:

Após a verificação de presença, constatou-se a existência de quórum legal para a instalação dos trabalhos, conforme o Art. 9º, II, do Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis (IMPRAL). Estiveram presentes o Superintendente do Impral, Sr. Elder Germano Veloso, e os senhores(as) conselheiros(as) membros(as) titulares do Conselho Fiscal: Jean Carlos Lima, Maria Gegina Guimarães Menossi, Maria Juliana Naves Souza e Pedro Henrique Silva Teixeira (Presidente), nomeados pelo Decreto n.º 111, de 25 de junho de 2025, e Mariana Fonseca Alvares, suplente conduzida ao cargo de conselheira titular pela Portaria nº 02, de 13 de março de 2026.

2. Leitura e Aprovação da Ata Anterior:

Não havendo ata da reunião anterior pendente de aprovação, conforme Art. 9º, I, do Regimento Interno, o Presidente deu prosseguimento à pauta.

3. Expediente:

Não houve leitura de expediente ou outros documentos de interesse do Conselho, conforme Art. 9º, III, do Regimento Interno.

4. Ordem do Dia:

Conforme o Art. 18, d) e Art. 9º, IV, do Regimento Interno, a Ordem do Dia foi estabelecida para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Apresentação e análise do balancete de despesas e receitas mensais referente a junho de 2026.
- b) Apresentação e análise do relatório de investimentos referente a junho de 2026.
- c) Necessidade de certificação profissional para a conselheira Mariana.
- d) Espaço para comunicações breves ou manifestações dos membros.

5. Apresentação, Discussão e Votação das Matérias:

Antes da apresentação dos resultados, o Superintendente ressaltou que os dados e documentos objeto desta reunião foram encaminhados, em 28/07/2026, a todos os membros por meio do grupo de WhatsApp do Conselho Fiscal, para conhecimento e apreciação prévia dos membros a respeito das matérias constantes da pauta.

5.1. Análise do balancete de despesas e receitas (junho de 2026):

O Superintendente apresentou individualmente as despesas e receitas mensais por meio de balancete, referentes a junho de 2026. As informações detalhadas foram: despesas administrativas acumuladas até junho de 2026 iguais a R\$ 250.405,29 (empenhado e liquidado) e R\$ 242.819,56 (pago). Dentre os gastos do mês em análise, além das despesas que são realizadas rotineiramente para a manutenção do IMPRAL, detalhou a realização das seguintes despesas: devolução em 18/06/2026 de R\$ 25.777,90 à prefeitura referente ao depósito indevido realizado na conta bancária do Impral em 29/05/2026 (sem respaldo legal para ingresso de receita efetiva do Impral). O percentual de despesas administrativas acumulado e liquidado foi de 1,042374% até o período, sendo que o limite total para as despesas administrativas permitido até o final de 2026 é de até 3%, estimado em R\$ 720.677,59.

Não houve questionamentos sobre a movimentação financeira apresentada, motivo pelo qual o balancete foi considerado aprovado pela unanimidade dos membros presentes, em conformidade com as atribuições do Conselho Fiscal estabelecidas na Lei nº 211/2024 e no Art. 7º do Regimento Interno.

5.2. Análise do relatório de investimentos (junho de 2026):

O Superintendente explanou sobre o relatório de investimentos de junho de 2026, apresentando as seguintes informações: saldo anterior referente ao encerramento do mês de maio de 2026 igual a R\$ 134.970.904,48, aplicações R\$ 761.408,95, resgates R\$ 798.305,17, saldo no final do mês de junho igual a R\$ 135.685.984,80, retorno no mês R\$ 751.976,54, retorno acumulado em 2026 de R\$ 7.500.024,35, retorno no mês igual a 0,56%, retorno acumulado em 2026 igual a 5,88%, meta no mês 0,62%, meta acumulada até junho de 2026 igual a 6,17%, evolução do patrimônio líquido em 7,15% no período. Acrescentou que a carteira de renda fixa fechou o mês de junho com rendimento positivo de 0,69% (retorno de R\$ 814.599,87) e os demais ativos (Fundos de Renda Variável, Estruturados e Fundo Imobiliário) apresentaram rendimento negativo de -0,38% (retorno negativo de R\$ -62.623,33). O desempenho total da carteira, acumulado para o mês de junho de 2026, ficou em 5,88%, contra a meta de 6,17%, ou seja, abaixo da meta atuarial de rendimentos estipulada.

Acrescentou que em junho os rendimentos de renda variável apresentaram rentabilidade negativa no mês, pelo segundo mês consecutivo, motivo pelo qual o Comitê de Investimentos tem realizado estudos e avaliado a possibilidade de desinvestimento em três fundos de renda variável, medidas que convergem para as providências necessárias à adequação da carteira de



IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

investimentos, devido ao Impral ainda não possuir a certificação PRO-GESTÃO, conforme as exigências da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025.

Não houve questionamentos e o relatório de investimentos foi considerado aprovado por unanimidade pelos membros presentes.

5.3. Necessidade de certificação profissional para a nova conselheira:

O presidente questionou sobre a certificação da sra. Mariana Fonseca Alvares, conforme o Art. 19 do Regimento Interno. A conselheira Mariana informou que pretende realizar o exame nas próximas semanas, com previsão entre o final de julho e o mês agosto de 2026.

5.4. Espaço para comunicações breves ou manifestações dos membros.

Aberto o espaço para comunicações breves, não houve outras manifestações dos membros.

6. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 11h40, conforme Art. 18, f, do Regimento Interno. Eu, Pedro Henrique Silva Teixeira, Presidente do Conselho Fiscal, lavrei a presente ata em três páginas, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Altinópolis, 29 de julho de 2026.

Assinaturas:

Elder Germano Veloso
Superintendente do IMPRAL

Pedro Henrique Silva Teixeira
Presidente do Conselho Fiscal

Jean Carlos Lima
Conselheiro Titular

Maria Gegina Guimarães Menossi
Conselheira Titular

Maria Juliana Naves Souza
Conselheira Titular

Mariana Fonseca Alvares
Conselheira Titular